

## PORTARIA PREVIC Nº 917, DE 9 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas nos respectivos processos, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), o convênio de adesão ao Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará, CNPB nº 2021.0028-29, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVICOM), CNPJ nº 39.940.699/0001-05, na condição de entidade fechada de previdência complementar, celebrado com os seguintes entes federados, na condição de patrocinadores:

Ente Federado Patrocinador	CNPJ do Ente Federado	Processo SEI	Data de emissão do Protocolo
Município de Eusébio - CE	23.563.067/0001-30	44011.004164/2022-76	08/07/2022
Município de Icapuí - CE	10.393.593/0001-57	44011.004165/2022-11	08/07/2022
Município de Milagres - CE	07.655.277/0001-00	44011.004964/2022-97	11/08/2022
Município de São Gonçalo do Amarante - CE	07.533.656/0001-19	44011.004526/2022-29	21/07/2022
Município de Viçosa do Ceará - CE	10.462.497/0001-13	44011.004222/2022-61	11/07/2022

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

## PORTARIA PREVIC Nº 965, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006079/2022-42, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Mongeral, CNPB nº 2006.0046-38, administrado pelo Mongeral Aegon Fundo de Pensão, CNPJ nº 07.146.074/0001-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

## PORTARIA PREVIC Nº 966, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004248/2022-18, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria Huntsman 3, CNPB nº 2010.0029-38, administrado pelo MultiBRA Fundo de Pensão, CNPJ nº 30.459.788/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

## PORTARIA PREVIC Nº 968, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002582/2022-29, resolve:

Art. 1º Aprovar a retirada de patrocínio da AERCAP do Brasil Serviços de Administração e Marketing Ltda., CNPJ nº 06.988.387/0001-12, do Plano de Aposentadoria Gebasa-Prev, CNPB nº 1993.0034-11, administrado pela Gebasa-Prev Sociedade de Previdência Privada, CNPJ nº 73.995.870/0001-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

## PORTARIA PREVIC Nº 969, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001562/2022-31, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefício II, CNPB nº 2010.0045-74, administrado pela Mutuoprev - Entidade de Previdência Complementar, CNPJ nº 12.905.021/0001-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

## PORTARIA PREVIC Nº 970, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003270/2022-32, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Ernst & Young, CNPB nº 2003.0001-19, administrado pelo Multibra Fundo de Pensão, CNPJ nº 30.459.788/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

## Ministério do Turismo

## SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

## SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

## PORTARIA Nº 582, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

## ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )  
210090 - PROJETO MUSIC ARTE  
MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA 13543717200  
CNPJ/CPF: 37.937.999/0001-00  
Cidade: Manaus - AM;  
Prazo de Captação: 18/01/2022 à 31/12/2022

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º )  
211848 - Estação Arte-Robótica  
CALLA PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI  
CNPJ/CPF: 20.115.802/0001-54  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

## PORTARIA Nº 583, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):  
PRONAC: 204287 - PLANO TRIANUAL MMGV - 2021/2022/2023, publicado na portaria nº 0640/20 de 28/10/2020, no D.O.U. de 29/10/2020.

Onde se lê: O presente plano tem por finalidade realizar a administração, a programação cultural, as ações de ampliação e acolhimento de público, a manutenção predial do Memorial Minas Gerais Vale nos anos de 2021 e 2022 bem como dar continuidade ao processo de renovação das exposições de longa duração

Leia-se: O presente plano tem por finalidade realizar a administração, a programação cultural, as ações de ampliação e acolhimento de público, a manutenção predial do Memorial Minas Gerais Vale nos anos de 2021, 2022 e 2023 bem como dar continuidade ao processo de renovação das exposições de longa duração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

## PORTARIA Nº 584, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313/91, Decreto nº 10.755/2021 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

## ANEXO

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º )  
220898 - REVITALIZA RIO - PRACA PARIS  
DAS LIMA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 04.561.876/0001-68  
Processo: 0140000898202290  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 3.347.162,34  
Prazo de Captação: 20/10/2022 à 31/12/2022  
Resumo do Projeto: O Projeto Revitaliza Rio Praça Paris tem por objetivo a restauração, limpeza, conservação e recuperação do conjunto de bens tombados da Praça Paris.

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 579 de 18/10/2022, publicada no D.O.U. nº 199 de 19/10/2022, Seção 1, págs. 271, referente ao Projeto "CINQUENTENÁRIO OPERÍSTICO DA FUNDAÇÃO CLÓVIO SALGADO" - Pronac: 20-3579:

Onde se lê: Valor Reduzido: R\$ 695.995,77

Valor total atual: R\$ 5.300.142,20

Leia-se: Valor Reduzido: R\$ 695.995,77

Valor total atual: R\$ 5.996.057,48

Na portaria nº 576 de 18/10/2022, publicada no D.O.U. nº 199 de 19/10/2022, Seção 1, referente ao Projeto "Resgate do Centro de Memória Chico Bagre - Construindo Sonhos" - Pronac: 221065:

Onde se lê: ÁREA: 5 PATRIMONIO CULTURAL - (Artigo 26)

Leia se: ÁREA: 5 PATRIMONIO CULTURAL - (Artigo 18, § 1º)

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

## PORTARIA IBRAM Nº 1.590, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Museu Solar Monjardim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Ibram, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, IV, do Anexo ao Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, bem como o art. 7º, XXII, da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, e o art. 56, §2º, da Portaria MinC nº 110, de 08 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Museu Solar Monjardim, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

PEDRO MACHADO MASTROBUONO

## ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO MUSEU SOLAR MONJARDIM  
CAPÍTULO I  
DA NATUREZA, MISSÃO E OBJETIVOS  
Art. 1º O Museu Solar Monjardim constitui unidade museológica integrante da estrutura do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, de acordo com o inciso XXII do art. 7º da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, e será regido pelo presente Regimento Interno, em consonância com as diretrizes do Ibram e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º O Museu Solar Monjardim tem como missão dar às pessoas a oportunidade de conhecer a história e a cultura do Espírito Santo e do Brasil, enquanto salvaguarda seus testemunhos materiais e imateriais

Parágrafo Único Para o cumprimento de sua missão institucional, o Museu Solar Monjardim deverá considerar os objetivos específicos do Sistema Brasileiro de Museus - SBM, elencados no art. 59 da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, e nos artigos 14 a 19 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, bem como o Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM e demais normativas vigentes relacionadas à área museológica.

Art. 3º O Museu Solar Monjardim tem as seguintes competências:

- I - administrar os bens e recursos sob sua guarda e responsabilidade;
- II - elaborar, desenvolver e manter atualizado seu Plano Museológico;

